

**PORTARIA Nº 906, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo 53000.007623/2008, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 61, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Estabelecer que o correspondente projeto técnico de instalação e equipamentos da estação seja apresentado ao Ministério das Comunicações no prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do Ato de inclusão do referido canal no Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição das Faixas de Frequência e no Plano Básico de TV Digital Terrestre.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

**PORTARIA Nº 907, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo 53000.007625/2008, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 61, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T na localidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina.

Art. 2º Estabelecer que o correspondente projeto técnico de instalação e equipamentos da estação seja apresentado ao Ministério das Comunicações no prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do Ato de inclusão do referido canal no Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição das Faixas de Frequência e no Plano Básico de TV Digital Terrestre.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

**PORTARIA Nº 908, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo 53000.007622/2008, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 61, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T na localidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Estabelecer que o correspondente projeto técnico de instalação e equipamentos da estação seja apresentado ao Ministério das Comunicações no prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do Ato de inclusão do referido canal no Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição das Faixas de Frequência e no Plano Básico de TV Digital Terrestre.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

**PORTARIA Nº 909, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo 53000.007623/2008, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 61, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T na localidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Estabelecer que o correspondente projeto técnico de instalação e equipamentos da estação seja apresentado ao Ministério das Comunicações no prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do Ato de inclusão do referido canal no Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição das Faixas de Frequência e no Plano Básico de TV Digital Terrestre.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

**PORTARIA Nº 910, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo 53000.048584/2008, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 61, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Estabelecer que o correspondente projeto técnico de instalação e equipamentos da estação seja apresentado ao Ministério das Comunicações no prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do Ato de inclusão do referido canal no Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição das Faixas de Frequência e no Plano Básico de TV Digital Terrestre.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 11 de novembro de 2009

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante LEMOS & CIA LTDA. contra os fundamentos citados no PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2243 - 2.17/2008, às fls. 239 a 248, dos autos do processo nº 53000.001503/01, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0819 - 2.17/2008 e ratifico os fundamentos contidos no parecer recorrido, de sorte a conhecer do recurso de representação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO Nº
035/2001	MG	ITABIRITO	FM	LE MOS & CIA LTDA.	53710.000524/01

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/ 0819-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
035/2001	MG	ITABIRITO	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE ITABIRITO LTDA.	53710.000523/01

Em 12 de novembro de 2009

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0890 - 2.29/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e torno sem efeito o Despacho Ministerial publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 71 de 21 de novembro de 2006 que homologou e adjudicou o certame à licitante EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.

HELIO COSTA

## ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente	Nº DO PROCESSO
072/2001	PB	CAMPINA GRANDE	TV	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	53103.000240/2001

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 723, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009**

Processo nº 53500.012355/2008 - Aplica a BASILE GEORGE PANTAZIS, CPF nº 478.962.729-20, FISTEL nº 50400083094, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Móvel Marítimo (Estações de Navio), de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do estabelecido no art. 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

**ATO Nº 6.227, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009**

Processo nº 53500.021193/2007. Declara extinta, por renúncia, a partir de 23 de junho de 2009, a autorização outorgada à P C ALMEIDA PINTO - ME, CNPJ nº 08.612.908/0001-68, por intermédio do Ato nº 883, de 18 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de fevereiro de 2008, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Presidente do Conselho  
Substituto

**ATO Nº 6.316, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009**

Ref.: Processo nº 53500.011497/2009. Anuir com a 25ª Alteração do Contrato Social da GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 03.420.926/0001-24, autorizada à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, referente ao aumento de seu capital social na ordem de R\$ 1.064.991.578, 28 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) à R\$ 1.104.886.244,00 (um bilhão, cento e quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais); e a criação das filiais localizadas nos seguintes endereços: Rua Formosa, 254, loja 1, centro, Marialva/PR; Rua São Paulo, 1449-B, centro, Campo Mourão/PR; Rua Porto Seguro, 109, sala 3, centro, Cianorte/PR; Rua Marechal Cândido Rondon, s/nº, lote 11 parte, quadra 88, centro, Paranavaí/PR; Rua Adhemar da Silva, 1001, bairro Kobrasol, São José/SC; Rua Anne Frank, 749, Hauer, Curitiba/PR; Av. Castelo Branco, 20, sala 3, Planalto, Bento Gonçalves/RS; Rua Independência, 479, salas 13 e 14, centro, Farroupilha/RS; Av. Rubem Bento Alves, 1409, Interlagos, Caxias do Sul/RS; Av. Vasco da Gama, 782, Brotas, Salvador/BA; Rua Sete de Setembro, 345, centro, Erechim/RS.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho  
DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 29 de outubro de 2009

Nº 7.651/2009-CD - Processo nº 53500.012355/2008.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, analisando o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO) em epígrafe, instaurado em desfavor de BASILE GEORGE PANTAZIS, CPF/MF nº 478.962.729-20, e depois de cumpridos os procedimentos legais, de-